

EDITAL TRT/CGP N. 10/2021
PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIAS
INSCRIÇÕES DEFERIDAS
(PROAD 18.311/2021)

O Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria TRT/GP/DG n. 263/2021, divulga a lista dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo por Competências referente aos postos de trabalho de assistente de juiz e de assistente de desembargador, segundo ordem alfabética:

1. Ângela Maria dos Santos Falcão Carvalho (Técnico Judiciário – Área Administrativa – Gab. Apoio ao NUPEMEC E CEJUSC 2).
2. Bianca Viegas Nasser (Analista Judiciário – Área Judiciária – 7ª VT de Campo Grande);
3. Casemiro Alves dos Santos (Técnico Judiciário – Área Administrativa – 1ª VT de Dourados)
4. Cassia Regine Pasquini (Técnico Judiciário – Área Administrativa – VT de Rio Brillhante);
5. Felipe Bezerra Cavalcanti Lyra (Técnico Judiciário – Área Administrativa – VT de Rio Brillhante)
6. Galeno Campelo Ribeiro (Técnico Judiciário – Área Administrativa – Sec. Tribunal Pleno)
7. Klinger Fahed Silva Nepomuceno (Analista Judiciário – Área Judiciária – removido para o TRT24 – Gab. Cartas Precatórias e Atermação)
8. Lidiane de Freitas Souza (Técnico Judiciário – Área Administrativa – Gab. Des. Francisco das C. Lima Filho)
9. Luiz Augusto de Assis Coleti (Servidor cedido – 1ª VT de Três Lagoas)
10. Rafael Andrade Gusmão (Técnico Judiciário – Área Administrativa – 3ª VT de Campo Grande)
11. Washington da Silva Vasques Moreira (Técnico Judiciário – Área Administrativa – VT de Naviraí)

A prova discursiva será aplicada no dia **27 de novembro de 2021**, no Edifício Sede do TRT da 24ª Região (no laboratório de informática, ao lado do Gabinete de Saúde).

A prova terá início às **8h30**, com duração de **4 (quatro) horas**. Os servidores deverão chegar com 15 minutos de antecedência.

Será permitida a consulta a material impresso (legislação, súmulas e orientações jurisprudenciais desacompanhadas de anotações ou comentários).

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

Conforme Resolução Administrativa n. 139/2021, o ingresso e permanência de pessoas nas unidades do Tribunal é admitida somente aos vacinados contra a Covid-19, sendo obrigatória a observância dos protocolos de biossegurança previstos na Resolução Administrativa n. 80/2020.

Desse modo, os servidores deverão apresentar certificado físico ou digital (ConecteSUS ou similar) para comprovação da vacinação e fazer o uso adequado de máscara de proteção.

Não poderá realizar a prova discursiva o servidor que apresente ou tenha contato habitual com pessoas que manifestem, isolada ou conjuntamente, sintomas como febre, tosse, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, congestão nasal, náusea e diarreia. Caso algum servidor se enquadre nessa situação, deverá relatá-la ao Grupo de Trabalho, via pedido complementar nos autos do processo 18.311/2021.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2021.

Francisco das Chagas Brandão da Costa
Membro do Grupo de Trabalho e Coordenador de Gestão de Pessoas